



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 042/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 585.090,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à aquisição de Moveis e Equipamentos, material de consumo e Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201301463/2013 do Fundo de Desenvolvimento da Educação; e do Auxílio Financeiro do Transporte Escolar da Secretaria Estadual de Educação, ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100152037 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 156.090,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100162107 – AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 379.000,00

1236100152038- PROGRAMA DO SALARIO EDUCACAO

3390300000-Material de Consumo R\$. 50.000,00

SOMA

R\$. 585.090,00

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 08 / 12 / 13
Na 18ª Sessão
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

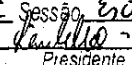
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) Do Termo de Compromisso PAR Nº 201301463/2013 do Fundo de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$. 156.090,00 (cento e cinquenta e seis mil e noventa reais); b) Do Auxílio Financeiro do Transporte Escolar da Secretaria Estadual de Educação no valor de R\$. 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais); c) Do Programa do Salário Educação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

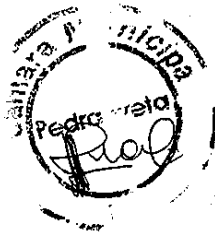
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2013.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 08 / 12 / 13
Na 18ª Sessão, Extraord.

Presidente

**Lenildo Augusto da Silva
Presidente**





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 042/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 042/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, **em regime de "urgência urgentíssima"**.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância a sua aprovação, pois necessitamos de dotações para utilizarmos recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201301463/2013 do Fundo de Desenvolvimento da Educação; Auxílio Financeiro do Transporte Escolar da Secretaria Estadual de Educação, segundo Instrução Normativa n.º 007/2013/GS/SEDUC/MT, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para a realização do Transporte Escolar na zona rural para exercício de 2013, fundamentada na Lei Estadual n.º 8.469 de 07/04/2006 e Programa do Salário Educação de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipo meus agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 27 de Novembro de 2013.




MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 230/2013/SAD

Pedra Preta - MT, 27 de Novembro de 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Mensagem.

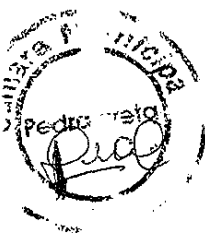
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de Nº. 042/2013, juntamente com o respectivo Projeto de Lei Nº. 042/2013, para que seja votado em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** o qual segue anexo.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (as), apresento as propostas contidas no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,




MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2563/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 28/11/2013 **Hora:** 13:24:11 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 042-2013

Resumo:Projeto de Lei n. 042-2013 do Executivo Municipal e respectiva Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2563/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 28/11/2013 **Hora:** 13:24:11 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 042-2013

Resumo:Projeto de Lei n. 042-2013 do Executivo Municipal e respectiva Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM